PSI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 44.173.040/0001-00

Relatório dos Auditores Independentes sobre às Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024

RT 292/2025

PSI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

Relatório do auditor independente sobre às demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 3
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 4
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 5
Demonstração dos fluxos de caixa 6
Notas explicativas às demonstrações financeiras 7

Relatório dos Auditores Independentes sobre às Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
PSI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Rio de Janeiro - RJ

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **PSI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo, pois devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme descrito na Nota Explicativa no 5, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimento em ações de empresas de capital fechado **Lambda Energia S.A** no montante de R$ 1.176, que representa 61,62% do Patrimônio Líquido do Fundo. Até a data de emissão de nosso relatório de auditoria não obtivemos acesso as demonstrações contábeis auditadas das companhias investidas referente a 31 de dezembro de 2023. Como consequência, não foi possível obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas com relação ao reconhecimento do ativo e seus respectivos efeitos nas demonstrações contábeis do Fundo.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não existem principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Responsabilidades da Administração e da Governança do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

PSI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 44.173.040/0001-00
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações das posições financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

			31/12/2024		31/12/2023	
Aplicações/especificações	**Espécie**	**Quantidade**	**Mercado**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado**	**% sobre o patrimônio líquido**
Ativo						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa			-	-	55	0,08
Operações compromissadas - NTN	Privado	-	-	-	55	0,08
Cotas de fundo de renda fixa			2	0,09	-	-
BTG Pactual Tesouro Selic FIRF Referenciado DI	Cotas	367	2	0,09	-	-
Não circulante						
Valores mobiliários de renda variável						
Ações de empresas fechadas:			1.908	99,99	65.460	99,92
Omega Desenvolvimento de Energia S.A.	Privado	368.136.798	732	38,37	884	1,35
Lambda Energia S.A.	Privado	65.560.200	1.176	61,62	64.576	98,57
Lambda Energia II S.A.	Privado	84.856.634	-	-	-	-
Lambda Energia III S.A.	Privado	26.076.911	-	-	-	-
Outros valores a receber:						
Adiantamento para futuro aumento de capital	Privado	-	-	-	52.775	80,56
(-) Provisão s/ adiantamento p/ futuro aumento de capital	Privado	-	-	-	(52.775)	(80,56)
Despesa antecipada			4	0,22	1	-
Taxa de fiscalização CVM			4	0,22	1	-
Total do Ativo			**1.914**	**100,30**	**65.516**	**100,00**
Passivo Circulante			6	0,30	3	-
Taxa de gestão a pagar			6	0,30	3	-
Patrimônio líquido			**1.908**	**100,00**	**65.513**	**100,00**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido			**1.914**	**100,30**	**65.516**	**100,00**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PSI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 44.173.040/0001-00
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31/12/2024	Exercício findo em 31/12/2023
Composição do resultado dos exercícios		
Ações	(84.538)	(61.119)
Valorização/desvalorização a valor de mercado	(84.538)	(61.119)
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	3	4
Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a preço de mercado	3	4
Despesas	(56)	(49)
Taxa de gestão	(34)	(33)
Auditoria e custódia	(12)	(10)
Taxa de fiscalização CVM	(10)	(6)
Resultado dos exercícios	(84.591)	(61.164)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	(84.591)	(61.164)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PSI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 44.173.040/0001-00
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto valores das cotas)

	Exercício findo em 31/12/2024	Exercício findo em 31/12/2023
Patrimônio líquido no início dos exercícios		
4.693.735,0749 cotas a R$ 13,9575	65.513	
27.822,5872 cotas a R$ 39,8884		1.110
Cotas emitidas nos exercícios		
2.582.337,3218 cotas	33.586	
4.665.912,4876 cotas		139.967
Amortização de cotas nos exercícios	(12.600)	(14.400)
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios	86.499	126.677
Resultado dos exercícios	(84.591)	(61.164)
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
7.276.072,3967 cotas a R$ 0,2622	1.908	
4.693.735,0749 cotas a R$ 13,9575		65.513

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PSI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 44.173.040/0001-00
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31/12/2024	Exercício findo em 31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido dos exercícios	(84.591)	(61.164)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
Ajuste a valor justo	84.538	61.119
Taxa de fiscalização CVM	(3)	1
Auditoria e custódia	-	(13)
Taxa de gestão	3	-
Resultado líquido ajustado	**(54)**	**(57)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de cotas de fundos	-	-
Aquisição de ações de companhias fechadas	(33.586)	(54.325)
Liquidação de ações de companhias fechadas	12.600	54.400
Aquisição de cotas de fundos	-	(1)
Liquidação de cotas de fundos	-	1
Caixa líquido das atividades investimento	**(20.986)**	**75**
Fluxo de caixa das atividade de financiamento		
Cotas emitidas	33.586	14.407
Amortização de cotas	(12.600)	(14.400)
Caixa líquido das atividade de financiamento	**20.986**	**7**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(53)**	**25**
Caixa e equivalente de caixa no início dos exercícios	55	30
Caixa e equivalente de caixa no final dos exercícios	2	55
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(53)**	**25**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

PSI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 44.173.040/0001-00
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

O PSI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), foi constituído em 22 de fevereiro de 2022, tendo iniciado suas operações em 24 de fevereiro de 2022, sob a forma de condomínio fechado.

O Fundo terá prazo de duração de 10 anos contados da Data de Início do Fundo, o qual poderá ser prorrogado por iguais períodos, mediante decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo possuí por público-alvo, Investidores Qualificados que estejam dispostos a correr os riscos inerentes à atividade do Fundo. Investidores não residentes poderão adquirir cotas do Fundo, desde que devidamente registrados perante a CVM, nos termos da regulamentação expedida pela CVM e pelo Conselho Monetário Nacional.

O Fundo visa a proporcionar aos seus Cotistas a valorização, em longo prazo, do capital investido, por meio da aplicação em Valores Mobiliários, de acordo com os termos do regulamento.

Os investimentos do Fundo deverão possibilitar a participação do Fundo no processo decisório das respectivas Companhias Investidas, com efetiva influência na definição de sua política de estratégia e gestão, sendo que tal participação poderá ocorrer por uma ou mais das seguintes maneiras: (i) detenção de Valores Mobiliários que integrem o respectivo bloco de controle das Companhias Investidas; (ii) celebração de acordo de acionistas, ou (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e gestão das Companhias Investidas, inclusive pela eleição de membros do conselho de administração.

A carteira é gerida pela Omega Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em entidades controladas e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

A Administração atendendo às definições estipuladas pela Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" (Nota 12).

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, ele está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido. O cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025. Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo ainda não havia sido adaptado.

A demonstração financeira do Fundo foi elaborada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em participações, contempladas pelas normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente pela Instrução CVM nº 579/16.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo e são utilizados pelo Fundo na gestão das obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos".

b) Títulos e valores mobiliários

Títulos de renda variável

As ações de companhias de capital fechado ou de capital aberto sem mercado ativo, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579 e regulamentações anteriores. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do período.

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira do Fundo, serão distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas.

c) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

São acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses caso contrário são demonstrados como não circulantes.

d) Moeda Funcional e de Apresentação

A moeda funcional do Fundo é o Real (R$) mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais (R$) foram arredondadas para o milhar mais próximo exceto quando indicado.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Títulos e valores mobiliários

Composição por montante, categoria, vencimento e valor de mercado:

Títulos para negociação	Valor de mercado 31/12/2024	Valor de mercado 31/12/2023	Faixas de vencimento
Ações de companhias fechadas:			
Omega Desenvolvimento de Energia S.A. (i)	732	884	Sem vencimento
Lambda Energia S.A. (ii)	1.176	64.576	Sem vencimento
Lambda Energia II S.A.	-	-	Sem vencimento
Lambda Energia III S.A.	-	-	Sem vencimento
Total	**1.908**	**65.460**	

A movimentação nos exercícios foi a seguinte:

	31/12/2024		31/12/2023	
Ativo	**Omega Desenvolvimento de Energia S.A.**	**Lambda Energia S.A.**	**Omega Desenvolvimento de Energia S.A.**	**Lambda Energia S.A.**
Valor no início dos exercícios	**884**	**64.576**	**900**	**194**
Aporte com ativos	-	-	-	125.470
Aporte com financeiro	-	33.586	-	1.550
Resgate de ações	-	(12.600)	-	(54.400)
Ajuste a valor justo	(152)	(84.386)	(16)	(8.238)
Valor justo no final dos exercícios	**732**	**1.176**	**884**	**64.576**

Ações de companhias fechadas

(i) Omega Desenvolvimento de Energia S.A. ("Omega").

A Omega Desenvolvimento de Energia S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 11 de janeiro de 2012, localizada no munícipio de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. A Omega e suas controladas tem por objeto e atividade preponderante a participação e desenvolvimento, diretamente ou por meio de joint venture, consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital social a Omega tenha participação, de ativos de energia renovável, incluindo, mas não se limitando a, pequenas centrais hidrelétricas, parques eólicos e usinas termelétricas movidas a biomassa, participação em outras sociedades e atividades acessórias necessárias ao cumprimento do objeto da Companhia.

Em 24 de fevereiro de 2022, o Fundo recebeu aporte dos cotistas através da integralização de 350.551.233 ações da Omega no montante total de R$ 476.

Para Omega Desenvolvimento de Energia S.A., em função da inexistência de expectativa de geração de caixa futuro para os projetos remanescentes na estrutura, foi utilizado o valor de liquidação para fins de determinação de seu valor justo, tomado como o valor de realização de seus ativos, subtraídos do valor de liquidação de seus passivos, no valor total de R$ 732 (2023 - R$ 884).

(ii) Lambda Energia S.A. ("Lambda").

A Lambda Energia S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado sediada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Fundada em 9 de julho de 2018, a Lambda tem por objeto social: (a) participação e desenvolvimento, diretamente ou por meio de joint venture, consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital social a Companhia tenha participação, de ativos de energia renovável, incluindo, mas não se limitando a pequenas centrais hidrelétricas (PCH) e parques eólicos (CGE); (b) participação em outras sociedades; (comercialização de energia elétrica, bem como a prática de atividades acessórias à comercialização de energia; e (d) atividades acessórias necessárias ao cumprimento do objeto social da Lambda.

Em 24 de fevereiro de 2022, o Fundo recebeu aporte dos cotistas através da integralização de 3.000.000 ações da Lambda no montante total de R$ 3.069.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, houve integralização de 127.020.000 ações da Lambda, sendo o montante total de R$ 125.470 integralizados com ativos e R$ 1.550 com financeiro, e o resgate de 54.400.000 ações no montante total de R$ 54.400.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve integralização de 83.821.000 ações da Lambda, sendo o montante total de R$ 33.576 e o resgate de 10.059.900 ações no montante total de R$ 12.600.

Para Lambda Energia S.A., em função da inexistência de expectativa de geração de caixa futuro para os projetos remanescentes na estrutura, foi utilizado o valor de liquidação para fins de determinação de seu valor justo, tomado como o valor de realização de seus ativos, subtraídos do valor de liquidação de seus passivos, no valor total de R$ 1.076 (2023 - R$ 64.576).

5. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo detém depósitos a título de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital, como seguem:

	31/12/2024		31/12/2023	
AFAC (*)	**Valor**	**Provisão (**)**	**Valor**	**Provisão (*)**
AFAC – Omega Desenvolvimento	-	-	-	-
AFAC – Lambda Energia II	-	-	52.300	(52.300)
AFAC – Lambda Energia III	-	-	475	(475)
Total	-	-	52.775	(52.775)

(*) Os valores dos AFACs detêm provisão de 100% de seu valor devido ao fato de seus valores recuperáveis já estarem considerados no patrimônio do Fundo quando da consideração de seu montante caixa na análise de valor justo via valor de liquidação da Companhia alvo do aporte, a Omega Desenvolvimento de Energia S.A. e Lambda Energia S.A.

(**) Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo converteu todos os seus AFACs em ações das companhias.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integrem a carteira do Fundo com o propósito de (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Investidas pelo Fundo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Investidas no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os recursos que constam na carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações aos Cotistas, nos termos deste Regulamento.

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Companhias Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em: (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os Cotistas de forma negativa.

Riscos de alterações na legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as Companhias Investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às Companhias Investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: O Fundo e as Companhias Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as Companhias Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Restrições à negociação de Cotas: As Cotas serão objeto de oferta com esforços restritos, e, por isso, somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados e, em mercados regulamentados, se aplicável, somente depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição.

Risco de amortização de Cotas em Valores Mobiliários ou Outros Ativos integrantes da carteira do Fundo: Este Regulamento estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou mediante a entrega, em pagamento, de Valores Mobiliários ou Outros Ativos integrantes da carteira do Fundo. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos eventualmente recebidos do Fundo.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Riscos relacionados à amortização de Cotas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários e ao retorno do investimento nas Companhias Investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados

Risco de concentração dos investimentos do Fundo: Os investimentos do Fundo em Valores Mobiliários poderão ser efetuados em um número restrito de Companhias Investidas ou mesmo em uma única Companhia Investida. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única Companhia Investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal Companhia Investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) Companhia(s) Investida(s) investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

Riscos relacionados às Companhias Investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas. Ainda que o Fundo tenha participação no processo decisório das respectivas Companhias Investidas, não há garantias de (a) bom desempenho de quaisquer das Companhias Investidas, (b) solvência das Companhias Investidas e (c) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Gestora, os pagamentos relativos aos títulos e/ou Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do Setor Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Companhias Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do Setor Alvo. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Companhias Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do Setor Alvo, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio, direto ou indireto, das Companhias Investidas, ou como adquirente ou alienante, direto ou indireto, de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Companhias Investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (1) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Companhia Investida; e (2) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as Cotas.

Risco de não realização de investimentos: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos. A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pelo Fundo, considerando os custos do Fundo, dentre os quais a Taxa de Administração, poderá afetar negativamente os resultados da carteira e o valor da Cota.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos Compromissos de Investimento.

Demais Riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

A primeira emissão de cotas do Fundo compreenderá a emissão de até 4.000.000 cotas, com valor unitário inicial de emissão de R$ 1, perfazendo o montante total de até R$ 4.000 ("Primeira Emissão de Cotas"). A Primeira Emissão de Cotas será objeto de distribuição pública com esforços restritos, sob o regime de melhores esforços de colocação, exclusivamente no mercado brasileiro, nos termos da Instrução CVM 476, estando automaticamente dispensada de registro na CVM. O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo corresponde a pelo menos uma Cota, no valor de R$ 1.

A primeira subscrição e integralização de cotas deverá ocorrer no prazo de até 180 dias, a contar da data do registro do Fundo na CVM ou enquanto durar a Primeira Emissão de cotas do Fundo.

Novas distribuições de cotas, após a Primeira Emissão de cotas, dependerão de prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, implicarão na celebração de novos Compromissos de Investimento, se for o caso, e terão suas características descritas em Suplemento específico.

Cada investidor do Fundo celebrará com a Administradora e o Fundo um Compromisso de Investimento, do qual constará o valor total que tal investidor se obriga a subscrever e a integralizar, de acordo com as Chamadas de Capital realizadas nos termos deste Regulamento e do respectivo Compromisso de Investimento. Os valores objeto dos respectivos Compromissos de Investimento deverá ser aportados ao Fundo pelos Cotistas na medida em que tais valores sejam necessários para: (i) a realização de investimentos pelo Fundo, na forma disciplinada neste Regulamento; ou (ii) o pagamento de despesas e responsabilidades do Fundo.

Na medida em que sejam identificadas oportunidades de investimento em Valores Mobiliários, o investidor parte de Compromisso de Investimento será convocado a realizar, durante o prazo de duração do Fundo, as subscrições e integralizações de cotas, a serem feitas pelo valor patrimonial da cota no fechamento do dia da respectiva integralização (ressalvada a primeira subscrição e integralização recebida pelo Fundo dos primeiros subscritores, cujo valor patrimonial de cada cota será equivalente a R$ 1, limitado ao valor total do Compromisso de Investimento.

Conforme determinação da Gestora, as cotas poderão ser integralizadas: (i) em moeda corrente nacional em fundos imediatamente disponíveis e transferíveis à Administradora, os quais serão alocados pela Administradora em uma conta segregada em nome do Fundo; e/ou (ii) em Valores Mobiliários e Outros Ativos que atendam aos requisitos previstos no Capítulo II do regulamento e a legislação em vigor.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo emitiu 4.665.912,4876 cotas pelo montante total de R$ 139.967.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo emitiu 2.582.337,3218 cotas pelo montante total de R$ 33.586.

As cotas poderão ser amortizadas, total ou parcialmente, em moeda corrente nacional ou por meio da entrega de Valores Mobiliários ou de Outros Ativos, que integrem a carteira do Fundo, sempre a critério da Gestora, a qual deverá notificar os cotistas com 03 dias de antecedência da data estabelecida para amortização das cotas, observado o disposto no Regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 houve amortização de cotas no valor total de R$ 14.400.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve amortização de cotas no valor total de R$ 12.600.

Os dividendos, e juros sobre capital próprio inerentes aos Valores Mobiliários detidos pelo Fundo que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas poderão ser repassados diretamente aos Cotistas, no prazo máximo de 5 dias úteis, desde que assim decidido pela Gestora.

Os tributos eventualmente incidentes sobre a distribuição dos rendimentos descritos no Parágrafo 4º acima serão de responsabilidade dos cotistas, na condição de contribuintes, conforme definido na legislação tributária em vigor, cuja forma de recolhimento poderá ser alterada a qualquer tempo.

9. Política de distribuição dos resultados

Os dividendos, e juros sobre capital próprio inerentes aos Valores Mobiliários detidos pelo Fundo que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas poderão ser repassados diretamente aos cotistas, no prazo máximo de 5 dias úteis, desde que assim decidido pela Gestora.

10. Custódia e gestão dos ativos

Os serviços de tesouraria e custódia dos ativos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A.

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As ações de companhias em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

11. Taxas de Administração, Gestão e Performance

Não será cobrada taxa de administração pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos títulos e Valores Mobiliários integrantes de sua carteira, distribuição pública das cotas e escrituração da emissão e resgate de suas cotas

Pelos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários, a Gestora fará jus à remuneração de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) ao mês ("Taxa de Gestão"), a qual será reajustada anualmente pelo IPCA-IBGE a partir da data da primeira integralização de cotas do Fundo. A Taxa de Gestão será paga mensalmente pelo Fundo diretamente à Gestora até o 5º dia útil do mês em referência.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a despesa de taxa de gestão foi de R$ 34 (2023 - R$ 33).

Não serão devidas taxas de performance, ingresso e saída.

12. Tributação

IOF
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda
Conforme disposto no artigo 32 da Instrução Normativa RFB 1.585, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

13. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio estão assim demonstrados:

	31/12/2024	% sobre PL médio	31/12/2023	% sobre PL médio
Taxa de gestão	34	0,04%	33	0,00%
Auditoria e custódia	12	0,02%	10	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	10	0,01%	6	0,00%
Total	**56**	**0,07%**	**49**	**0,00%**

14. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada foram os seguintes:

Exercício findo em	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade %	Valor da cota
31 de dezembro de 2024	79.359	(85,71)	R$ 0,2622
31 de dezembro de 2023	28.085	(57,31)	R$ 13,9575

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Fundo possui os seguintes saldos com a Administradora e demais partes relacionadas:

	31/12/2024	31/12/2023
Operações compromissadas	-	55
Resultado com operações compromissadas	3	4
Cotas de fundo de renda fixa	2	4
Taxa de gestão	(6)	(3)
Despesa com taxa de gestão	(34)	(33)

16. Contrato de prestação de serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria, escrituração e auditoria independente

A Administradora contratou os seguintes prestadores de serviços para o Fundo:

Gestão:	Omega Gestora de Recursos Ltda.
Custodiante:	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria:	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Escrituração:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Auditoria Independente:	RSM ACAL Auditores Independentes S/S.

17. Política de exercício de direito de voto

A Assembleia Geral de Cotistas poderá ser convocada pela Administradora ou por cotistas que detenham, no mínimo, 5% do total das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, desde que notifiquem a Administradora, a qual deverá notificar imediatamente os demais cotistas, salvo se a Assembleia Geral de Cotistas deliberar ao contrário e conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais cotistas. A Administradora do Fundo deverá disponibilizar aos cotistas todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação da Assembleia Geral de Cotistas.

As deliberações da Assembleia Geral dos Cotistas serão tomadas por maioria de votos das cotas subscritas presentes, cabendo a cada cota subscrita 1 voto, observado o disposto em regulamento bem como o disposto em acordos celebrados entre cotistas e/ou suas afiliadas.

Somente os cotistas adimplentes com a integralização de suas cotas, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento, se houver, e inscritos no registro de cotistas, terão o direito de voto nas Assembleias Gerais de Cotistas, assim como seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 ano.

Não podem votar nas Assembleias Gerais de Cotistas: (i) a Administradora ou a Gestora; (ii) os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou da Gestora; (iii) empresas consideradas partes relacionadas da Administradora ou da Gestora; (iv) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (v) o Cotista de cujo interesse seja conflitante com o Fundo; e (vi) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para formação do Patrimônio Líquido do Fundo, exceto: (a) se os únicos cotistas do Fundo forem as pessoas mencionadas nos itens (i) a (vi) deste Parágrafo 10º; ou (b) se houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria Assembleias Gerais de Cotistas, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleias Gerais de Cotistas em que se dará a permissão de voto.

18. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desse contra a Administradora do Fundo.

19. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 30 de junho de 2023, foi deliberado e aprovado uma nova emissão de cotas do Fundo no valor total de R$ 475. As cotas objeto dessa oferta não serão objeto de oferta pública, conforme facultado pelo Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, uma vez que o Fundo se enquadra nos requisitos do referido dispositivo. A nova oferta ora aprovada destina-se exclusivamente aos cotistas do próprio Fundo, não sendo permitida a distribuição para novos cotistas.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 25 de julho de 2023, foi deliberado e aprovado uma nova emissão de cotas do Fundo no valor total de R$ 50.000. As cotas objeto dessa oferta não serão objeto de oferta pública, conforme facultado pelo Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, uma vez que o Fundo se enquadra nos requisitos do referido dispositivo. A nova oferta ora aprovada destina-se exclusivamente aos cotistas do próprio Fundo, não sendo permitida a distribuição para novos cotistas. Além disso, foi aprovado também o cancelamento das cotas subscritas e não integralizadas de emissões anteriores.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de agosto de 2023, foi deliberado e aprovado uma nova emissão de cotas do Fundo no valor total de R$ 150.000. As cotas objeto dessa oferta não serão objeto de oferta pública, conforme facultado pelo Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, uma vez que o Fundo se enquadra nos requisitos do referido dispositivo. A nova oferta ora aprovada destina-se exclusivamente aos cotistas do próprio Fundo, não sendo permitida a distribuição para novos cotistas. Além disso, foi aprovado também o cancelamento das cotas subscritas e não integralizadas de emissões anteriores.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 15 de março de 2024, foi deliberado e aprovado a nova emissão de Cotas pelo Fundo, no montante total de emissão de até R$ 100.000 sendo o preço unitário o valor correspondente à cota do dia útil anterior à emissão, a serem integralizadas a vista, nos termos do respectivo boletim de subscrição. As cotas objeto da Nova Emissão não serão objeto de oferta pública, conforme facultado pelo Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, uma vez que o Fundo se enquadra nos requisitos do referido dispositivo.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 05 de setembro de 2024, foi deliberado e aprovado a nova emissão de Cotas pelo Fundo, no montante total de emissão de até R$ 200.000 sendo o preço unitário o valor correspondente à cota do dia útil anterior à emissão, a serem integralizadas a vista, nos termos do respectivo boletim de subscrição. As cotas objeto da Nova Emissão não serão objeto de oferta pública, conforme facultado pelo Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, uma vez que o Fundo se enquadra nos requisitos do referido dispositivo.

20. Outros assuntos

(a) Informamos que a Administradora, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não contratou serviços da RSM ACAL Auditores Independentes S/S, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

(b) A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, envio de extrato mensal ao cotista e a disponibilização ao cotista de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

21. Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 13 de janeiro de 2025, foi deliberado e aprovado por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, ratificaram os votos proferidos pelo Fundo no âmbito da Assembleia Geral Ordinária da Lambda II Energia S.A. ("Companhia") realizada em 25 de setembro de 2024.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 13 de janeiro de 2025, foi deliberado e aprovado sem quaisquer restrições, a amortização de cotas do Fundo, no valor bruto total de R$ 70, com base no fechamento do dia 10 de abril de 2025 e efetivo pagamento em 14 de abril de 2025, sem redução do número de cotas já emitidas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC-RJ- 120.600-O